

Espaços Públicos Decreto 2982/2022

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



Espaços Públicos – Decreto 2982/2022

Tipos mais comuns de solicitação para uso de espaços públicos*:

1. Parklets;
2. Mesas, cadeiras e objetos para exposição (Passeio);
3. Deque;
4. Uso provisório do espaço público para eventos;

PARKLET

Instalação temporária na via pública em frente ao estabelecimento

O QUE NÃO PODE?

- Ciclovias ou ciclofaixas no mesmo lado do estabelecimento e/ou imóvel;
- Faixa exclusiva ou preferencial de ônibus;
- Estacionamento rotativo regulamentado pela Prefeitura de Uberaba;
- Rebaixamento para acesso de pedestres (rampas);
- Vagas e/ou abrigos de pontos de ônibus e/ou táxi;
- Sinalização horizontal ou vertical, implantada pela Prefeitura de Uberaba, proibindo o estacionamento;
- Vagas exclusivas para PCD's e/ou idosos;
- Travessia de pedestres.
- Utilizar para outro fim que não lazer;



RECOMENDAÇÕES:

- Vias públicas com limite de velocidade de 60km/h;
- Onda haja vaga comuns de estacionamento;



Critérios para projeto e implantação

IMPLANTAÇÃO

- A instalação não pode ocupar espaço superior a **2,20m de largura**, contados a partir do alinhamento das guias, por **10,0m de comprimento** em vagas paralelas ao alinhamento da calçada;
- Não pode ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 15cm ou provocar dano no pavimento que não possa ser reparado;
- É obrigatório ter mobiliário fixo no *parklet*, mesas e/ou bancos;
- É **PROIBIDO** o uso de alvenaria ou materiais de difícil remoção na execução do *parklet*, bem como instalação de toldos ou coberturas;
- O *parklet* pode ocupar imóveis vizinhos (lindeiros) mediante apresentação de anuência expressa do proprietário, assim como cópia do documento do imóvel.

PROJETO

- Projeto arquitetônico contendo planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo suas dimensões, imóveis confrontantes, largura do passeio existente, inclinação transversal do passeio, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados nos 50m de cada lado do local do *parklet* proposto;
- O projeto de instalação deverá representar os detalhes técnicos de instalação, manutenção e de eventual retirada do *parklet*, do mobiliário nele instalado e da instalação elétrica, se existir;
- Indicação da localização e modelo da placa de mensagem indicativa de permissão do *parklet*;
- O projeto de sinalização deve indicar os elementos que serão utilizados como alerta aos veículos que circularem na via pública;
- ART/RRT do responsável técnico.



ATENÇÃO!!!! O PROJETO TEM QUE OBEDECER AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE.

As demais informações pertinentes podem ser encontradas no **Decreto 2.982/2022**, incluindo projetos modelos para *parklet* nos anexos do documento.

Documentos Necessários

- Requerimento preenchido – formulário disponível no site <http://www.uberaba.mg.gov.br> “menu CIDADÃOS Serviços Municipais”;
- Cópia do cartão do CNPJ (para pessoas jurídicas);
- Cópia de identidade e CPF do requerente e ou sócios;
- Cópia do certificado do MEI, contrato ou estatuto social registrado em junta comercial ou cartório (No caso de pessoa física, apresentar cópia do comprovante de residência);
- Cópia da escritura do imóvel ou do contrato de locação do imóvel;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, de elaboração do projeto apresentado;
- Projeto de situação, sinalização, layout e instalação de *parklet*, apresentado em prancha única ou em folhas individuais, elaborados de acordo com as normas existentes no Decreto nº 2982/2022 e a Norma 9050 de acessibilidade.



O Processo deve ser protocolado no balcão de atendimentos da Prefeitura Municipal de Uberaba – Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Santa Marta

MOBILIÁRIOS

Mesas, cadeiras, churrasqueiras, abrigos para animais, carrinhos de supermercado, produtos em exposição e defensas

❌ O QUE NÃO PODE?

- Colocar mesas e cadeiras ou outros objetos no canteiro central das vias, trevos e rotatórias;
- Limitar o acesso ao trânsito de pedestres ou acesso de veículos;
- Instalações fixas no passeio;
- Cercamento e/ou cobertura não autorizadas pelo Código de Posturas;
- Ampliação ou alargamento do passeio;
- Ocupar espaço maior que o autorizado;
- Ocupar imóveis vizinhos sem autorização expressa no processo.

✅ RECOMENDAÇÕES:

- Devem ser instalados no alinhamento da testada do estabelecimento;
- Limitada até 25 unidades de 4 cadeiras;
- Ocupar apenas a calçada do estabelecimento ou de imóveis vizinhos com anuência dos proprietários;
- Em casos de imóveis mistos, deverá ter anuência de todos os proprietários;
- Remover os mobiliários ao fim do horário de funcionamento.



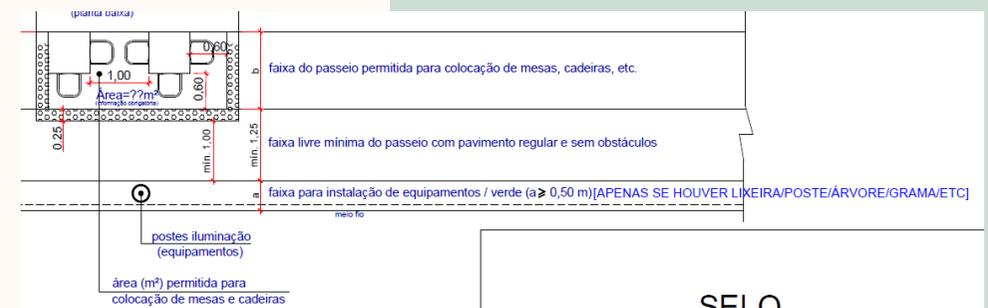
Critérios para projeto e implantação

IMPLANTAÇÃO

- Permanecer livre uma faixa de passeio de largura 1,20m, sendo admissível 1,00m em casos extraordinários, mediante avaliação técnica da SEPLAN;
- As mesas e outros objetos deverão manter uma distância mínima de 1,00m entre si;
- Instalação de piso tátil de alerta mediante exemplo;
- É **PROIBIDO** dispor as mesas e cadeiras diferente do aprovado em projeto;
- As mesas e cadeiras podem ser locadas na praça no alinhamento correspondente à testada do estabelecimento, mediante adoção obrigatória de parte da área, sem possibilidade de instalação de cobertura.

PROJETO

- Projeto assinado pelo profissional habilitado e proprietário do estabelecimento, contendo planta baixa do local, com a disposição do mobiliário, largura do passeio, comprimento da testada do imóvel, medidas e distâncias entre os mobiliários, faixa livre de passeio e disposição do piso tátil, indicação de qualquer mobiliário ou equipamento instalado no passeio (postes, árvores, lixeiras, rampas e etc.);



ATENÇÃO!!!! O PROJETO TEM QUE OBEDECER AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE.

As demais informações pertinentes podem ser encontradas no [Decreto 2.982/2022](#) e na [Lei Complementar 380/2008](#).

Documentos Necessários

- Requerimento preenchido – formulário disponível no site <http://www.uberaba.mg.gov.br> “menu CIDADÃOS Serviços Municipais”;
- Cópia do cartão do CNPJ (para pessoas jurídicas);
- Cópia de identidade e CPF do requerente e ou sócios;
- Cópia do certificado do MEI, contrato ou estatuto social registrado em junta comercial ou cartório (No caso de pessoa física, apresentar cópia do comprovante de residência);
- Projeto de ocupação, apresentado em prancha única ou em folhas individuais, elaborados de acordo com as normas existentes no Decreto nº 2982/2022 e a Norma 9050 de acessibilidade.



O Processo deve ser protocolado no balcão de atendimentos da Prefeitura Municipal de Uberaba – Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Santa Marta

DEQUE

Deques ou terraços de tábuas paralelas instalados em praças

O QUE NÃO PODE?

- Uso de alvenaria ou materiais de difícil remoção;
- Suprimir árvores ou remover equipamentos e mobiliários existentes sem autorização ou remanejamento;
- Ser instalados por estabelecimentos sem testada alinhada à praça;
- Obstruir a drenagem e segurança do local;
- Utilizar de material que prejudique a segurança e saúde da população.

RECOMENDAÇÕES:

- A instalação está limitada à bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- Utilização de material de fácil remoção;
- Podem ser instalados sobre terreno natural ou piso pavimentado.



Critérios para projeto e implantação

IMPLANTAÇÃO

- Não pode ocupar área maior que 25% da área total da praça;
- Se o pedido for em área envoltória de bem tombado depende de prévia autorização do CONPHAU;
- É obrigatório ter mobiliário fixo no *parklet*, mesas e/ou bancos;
- Obrigatório colocar uma placa com área máxima de 50cm² para exposição de mensagem indicativa de cooperação;
- É obrigatório medida compensatória para ocupação com deque determinado no Decreto 2982/2022.

PROJETO

- Projeto arquitetônico contendo toda a extensão da praça e fotografias que mostrem o trecho a ser utilizado, representar os detalhes técnicos de instalação e manutenção do deque, assim como os equipamentos e mobiliários existentes no local e mobiliários/equipamentos que desejam instalar (playground e etc);
- Indicação da localização e modelo da placa de mensagem indicativa de permissão;
- ART/RRT do responsável técnico;
- Memorial descritivos das benfeitorias que serão feitas na área a ser adotada.



ATENÇÃO!!!! O PROJETO TEM QUE OBEDECER AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE.

As demais informações pertinentes podem ser encontradas no [Decreto 2.982/2022](#), incluindo projetos modelos para *parklet* nos anexos do documento.

Documentos Necessários

- Requerimento preenchido – formulário disponível no site <http://www.uberaba.mg.gov.br> “menu CIDADÃOS Serviços Municipais”;
- Cópia do cartão do CNPJ (para pessoas jurídicas);
- Cópia de identidade e CPF do requerente e ou sócios;
- Cópia do certificado do MEI, contrato ou estatuto social registrado em junta comercial ou cartório (No caso de pessoa física, apresentar cópia do comprovante de residência);
- Cópia da escritura do imóvel ou do contrato de locação do imóvel;
- Memorial descritivo informando as benfeitorias que serão feitas na área a ser adotada;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, de elaboração do projeto apresentado;
- Projeto arquitetônico, apresentado em prancha única ou em folhas individuais, elaborados de acordo com as normas existentes no Decreto nº 2982/2022 e a Norma 9050 de acessibilidade.



O Processo deve ser protocolado no balcão de atendimentos da Prefeitura Municipal de Uberaba – Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Santa Marta

EVENTOS

Eventos sociais e utilizações de espaços públicos sem fins lucrativos

O QUE NÃO PODE?

- Venda de qualquer tipo de ingresso ou cobrança;
- Limitação do livre trânsito da população;
- Utilização vitalícia;
- Qualquer prática discriminatória e limitativa.

RECOMENDAÇÕES:

- Direcionado para eventos pedagógicos, sociais, culturais ou caritativos;
- Enviar solicitação com no mínimo 7 dias de antecedência;



Critérios para projeto e implantação

IMPLANTAÇÃO

- É permitido a instalação mesas e cadeiras;
- É permitido a instalação de tendas e outros equipamentos necessários
- É permitido equipamento de som desde que siga as regulamentações do Código de Posturas;
- O local deverá ser limpo após o final do evento, assim como retirado qualquer estrutura utilizada;
- Instalações elétricas necessárias deverão ser solicitadas na CEMIG ou em estabelecimentos vizinhos.

PROJETO

- Em casos de utilização de tendas e equipamentos de som, é necessário apresentação de um croqui e ART/RRT do responsável técnico;

As demais informações pertinentes podem ser encontradas no [Decreto 2.982/2022](#).

Documentos Necessários

- Ofício com os dados do evento, data, horário, responsável e contato telefone e e-mail encaminhado para epublicos.ura@gmail.com;
- Cópia de identidade e CPF do responsável;
- Projeto e cópia da ART/RRT do responsável pela montagem das instalações elétricas e estruturas, se couber;

A Secretaria enviará por e-mail os documentos necessários para preenchimento do responsável.



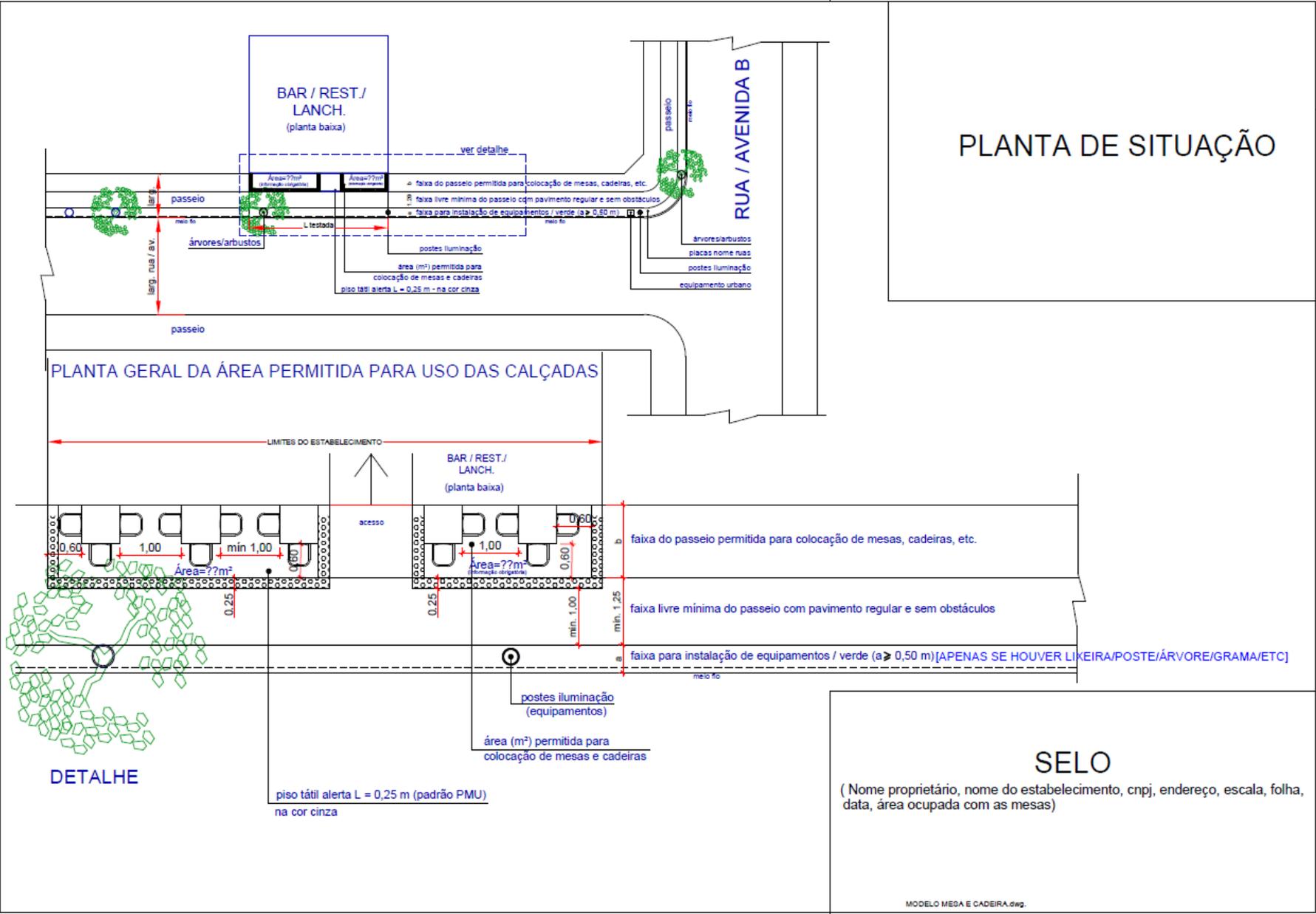
A solicitação deverá ser enviada por e-mail para epublicos.ura@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS

- Todas as utilizações, exceto para eventos sem fins lucrativos, são onerosas e calculados de acordo com a Planta Geral de Valores do Município, levando em consideração o tipo de utilização e a área a ser utilizada. Os pagamentos são mensais e encaminhados ao requerente a cada ano de contrato.
- Os contratos serão fiscalizados e geridos pela Secretaria de Planejamento e, em caso de descumprimento, o permissionário será notificado. O não cumprimento da notificação acarretará na solicitação de remoção do equipamento, estando sujeito às sanções previstas no art. 395 a 400 da Lei Complementar nº 380/2008.
- Mais informações sobre o uso dos espaços públicos podem ser feitas por meio de e-mail em epublicos.ura@gmail.com ou pelo telefone 3318-0414.
- Todas as instalações dispostas neste manual são de utilização da população, não podendo ter seu uso restrito ao estabelecimento, sendo considerado descumprimento dos termos de contrato de permissão.

ANEXO - Modelo projeto mesas e cadeiras

A3 - 297x420 estendido



LOCAL: G:\DIA\Proj\Arquitetura\Projeto de acessibilidade\MODELO MESA E CADEIRA.dwg